

**09/02/2022 15:20**

**Pedido - 1 -** Atual Fornecedor ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**09/02/2022 17:01**

**Resposta -** Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: Atual Fornecedor ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? Resposta Pergunta 01: O objeto da licitação é prestado no município pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP pela taxa de administração 0,00%.

**09/02/2022 15:20**

**Pedido - 2 -** MINUTA DE CONTRATO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos envio da MINUTA DE CONTRATO faltante nesse EDITAL.

**09/02/2022 17:02**

**Resposta -** Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: MINUTA DE CONTRATO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos envio da MINUTA DE CONTRATO faltante nesse EDITAL. Resposta Pergunta 01: Ao final da licitação será formalizado uma Ata de Registro de Preços cuja minuta consta as folhas 25/28 do edital.

**09/02/2022 15:21**

**Pedido - 3 -** PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 10.3.1.1.1 Fica estabelecido que, para os serviços de pequena monta de manutenção preventiva, o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município; 10.3.1.1.2 Fica estabelecido que, para os serviços de manutenção corretiva o prazo não será superior a 120 (cento e vinte) horas para a execução a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, 48 (quarenta e oito) horas a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município e superior a 120 (cento e vinte) horas para a execução a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado nos itens 10.3.1.1.1 e 10.3.1.1.2?

**09/02/2022 17:03**

**Resposta -** Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 10.3.1.1.1 Fica estabelecido que, para os serviços de pequena monta de manutenção preventiva, o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município; 10.3.1.1.2 Fica estabelecido que, para os serviços de manutenção corretiva o prazo não será superior a 120 (cento e vinte) horas para a execução a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, 48 (quarenta e oito) horas a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município e superior a 120 (cento e vinte) horas para a execução a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado nos itens 10.3.1.1.1 e 10.3.1.1.2? Resposta pergunta 01: O prazo máximo para a execução das manutenções/repairs /conserto necessário nos veículos, motocicletas e máquinas, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos com base em tabela temporária oficial e em comum acordo com o fiscal do contrato, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos.

**09/02/2022 15:21**

**Pedido - 4 -** VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**09/02/2022 17:03**

**Resposta -** Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Não II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Não se aplica III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento? Sim

**09/02/2022 15:21**

**Pedido** - 5 - APRESENTAÇÃO DE REDE 14.2.3 A detentora/contratada deverá fornecer, em até 15 (quinze) dias contados da convocação formal para a apresentação da rede credenciada. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias contados da convocação formal, após assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada?

**09/02/2022 17:03**

**Resposta** - Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: APRESENTAÇÃO DE REDE 14.2.3 A detentora/contratada deverá fornecer, em até 15 (quinze) dias contados da convocação formal para a apresentação da rede credenciada. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias contados da convocação formal, após assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada? Resposta da pergunta 01: A convocação formal se dará imediatamente após a adjudicação do objeto do certame ao vencedor.

**09/02/2022 17:01**

**Pedido** - Prezado Pregoeiro, solicitamos que seja esclarecido a forma com que devemos elaborar nossa proposta, e mais importante, como iremos enviar nossos lances. Outro ponto importante, é como devemos identificar o desconto linear mencionado no edital, e como será aplicado nas propostas. Pedimos que seja esclarecido, como será o entendimento com relação a Taxa Negativa para a Taxa de Administração e Também para a Taxa de Credenciamento, será aceita taxa somada no valor de 0,00%, -0,01%, -1,00%, tendo em vista que o edital está aceitando Taxa para Credenciamento negativa, precisamos entender todos esses pontos pois o edital não está claro em como vai funcionar. Tendo em vista a importância desses questionamentos, para uma correta elaboração da proposta e lances, aguardamos um breve retorno, com todos os exemplos possíveis de como devemos proceder nesse certame.

**11/02/2022 16:55**

**Resposta** - Resposta!

**10/02/2022 14:54**

**Pedido** - 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 5) Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo ?

**10/02/2022 17:57**

**Resposta** - Prezado senhor, Vimos pelo presente acusar o recebimento do pedido de esclarecimento e na oportunidade agradecemos o pedido passando a respondê-lo: Pergunta 01: O Pregão Eletrônico nº 003 foi feito um pedido de ESCLARECIMENTO pelo motivo abaixo: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Não. 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? Sim. O serviço de gerenciamento é prestado pela empresa Link Card Benefícios Eireli. 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? Sobre o orçamento. 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? Sim. 5) Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo? Sim